

Processo n.: 1164021
Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização – COTEF e Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Três Marias
Ano Referência: 2024

Tratam os autos de Representação, com pedido liminar, oferecida pela Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização – COTEF e pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO, ambas integrantes da Superintendência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face do Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n. 071/2023, Processo Licitatório n. 316/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Três Marias, cujo objeto consiste no “Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e/ou materiais de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática”, conforme edital anexado à peça n. 02, Anexo 16, do Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP).

Em síntese, as Representantes requerem a suspensão do certame em virtude da presença de itens no edital que indicam direcionamento do certame, pois tanto as especificidades dos materiais quanto o excesso de detalhamento dos itens implicariam na aquisição de produtos oriundos de marcas seletas no mercado, restringindo a competitividade do certame. Ressaltam que, em três oportunidades distintas, notificaram o Município de Três Marias o qual, ciente de tais comunicações, revogara e republicara o edital quatro vezes, indicando às Representantes que procedera às retificações. Narram que, não obstante as alegações do Município de adequações realizadas, o edital persiste com grande potencial de direcionamento. Ao final, pugnam pela imputação de multa aos agentes públicos responsáveis tanto em virtude das irregularidades constatadas quanto pela conduta de fuga ao controle externo, dada a prática reiterada de revogação do certame, com majoração da multa em virtude da persistência na prática irregular comunicada pelas Representantes ao Município.

Para fins de instrução preliminar do processo, determinei aos agentes públicos que encaminhassem o inteiro teor do das fases interna e externa do Pregão Eletrônico – Registro

de Preços n. 071/2023, Processo Licitatório n. 316/2023, inclusive eventuais contratos assinados, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Representação (peça nº 06 do SGAP).

Contudo, os agentes públicos se manifestaram tão somente encaminhando o comunicado de suspensão do certame (peça nºs 11 e 12 do SGAP).

Assim, determino, nos termos do art. 306, II, do RITCEMG, seja **reiterada** a intimação de: (i) Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal; (ii) Ramon Lúcio Pires, Pregoeiro; (iii) Sílvio Carlos Fernandes, Controlador Interno; na forma prevista no art. 166, II e §1º, VI, do mesmo diploma regimental, para que, **no prazo de 03 (três) dias**, encaminhem a esta Corte de Contas o inteiro teor das fases interna e externa do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n. 071/2023, Processo Licitatório n. 316/2023, bem como as **justificativas** em face dos apontamentos da presente Representação, cuja petição deverá ser-lhes franqueada (peça nº 02 do SGAP), sem prejuízo de eventual abertura do contraditório no momento oportuno.

Cientifique-os de que o descumprimento da determinação acima poderá ensejar aplicação de multa pessoal e individual de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Toda a documentação solicitada deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 31, de 29/04/2021, da Presidência deste Tribunal.

Após o decurso do prazo, havendo ou não manifestação, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado digitalmente)